



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.093-A DE 06 DE Setembro DE 2.000.

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições Municipais o dia que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o feriado da Independência do Brasil recai numa Quinta-feira, dia 07 de setembro, portanto feriado nacional;

Considerando o fato já comprovado de que um dia útil, intercalado entre um feriado e um Sábado, se torna improdutivo e antieconômico;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, o dia 08 de setembro de 2.000, Sexta-feira.

**Parágrafo Único** - Excetuam-se das medidas a que menciona este artigo, os órgãos executores de atividades essenciais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 06 de Setembro de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal